



**DECRETO Nº 2387 DE 14 DE JUNHO 2021.**

**Altera o Decreto n.º 2.384 de 28 de maio 2021 que recepciona e adota o Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R1 e R2 e o Plano de Ação Sistema 3AS - Região Santa Maria R1 e R2, no âmbito do Município de São João do Polêsine, e dá outras providências.**

**Matione Sonogo**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica recepcionado o Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3As - Região Santa Maria R1 e R2 e o Plano de Ação Sistema 3AS - Região Santa Maria R1 e R2, bem como suas alterações e anexos supervenientes.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 28 de maio de 2021 e tem vigência enquanto durar o alerta emitido pelo Governo do Estado.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

**Matione Sonogo**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 14-06-2021

**Agueda E. Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**

Fone: (55) 32691155 (Whatsapp) | (55)32691144  
e-mail: prefeitura@saojoaodopolêsine.rs.gov.br  
Rua Guilherme Alberti, 1631, Centro  
CEP: 97230-000  
São João do Polêsine/RS  
CNPJ: 94.444.247/0001-40

